



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
**DEPARTAMENTO DE ARTES E HUMANIDADES**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-7300 - E-mail: dah@ufv.br*

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020**

### **ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ARTES E HUMANIDADES E NA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA**

O Departamento de Artes e Humanidades **convoca os estudantes da graduação dos cursos de bacharelado e licenciatura em Dança da UFV para eleição de representantes discentes de graduação no Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades e na Comissão Coordenadora do Curso de Dança.**

Os critérios e demais instruções estão contidas no Anexo I deste Edital.

Viçosa, 19 de junho de 2020.

**Juliana Carvalho Franco da Silveira**  
Chefe do Departamento de Artes e Humanidades

---

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

#### I- Da Eleição

1.1. Os estudantes dos cursos de bacharelado e licenciatura em Dança poderão candidatar-se e votar para representantes discentes no Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades e na Comissão Coordenadora do Curso, distribuídos da seguinte forma:

##### 1.1.1. Do CCH:

1.1.1.1. Um representante discente, com seu respectivo suplente para o Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades, por um mandato de 1 ano.

1.1.1.2. Um representante discente, com seu respectivo suplente para a Comissão Coordenadora do Curso de Dança, por um mandato de 1 ano.

#### II- Do Calendário Eleitoral

22 a 26/06/2020 – Inscrição dos candidatos.

29/06/2020 – Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.

30/06/2020 – Prazo final para interposição de recurso contra as candidaturas.

**03/07/2020 – Eleição.**

08/07/2020 – Divulgação do resultado.

09/07/2020 – Prazo final para interposição de recurso contra o resultado.

14/07/2020 – Homologação do resultado final.

#### III- Das Inscrições

3.1. Para candidatar-se a uma representação ou suplência no Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades e na Comissão Coordenadora, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

3.2. A inscrição deve ser realizada no formato de chapa, indicando o membro efetivo e o suplente.

3.3. As inscrições serão feitas através do e-mail dah@ufv.br

#### IV- Da votação

4.1. A votação dos discentes será realizada, no dia **03/07/2020**, até **23h59**, pelo Formulário do Google que será enviado ao e-mail institucional dos estudantes no mesmo dia, às 08h00.

## **V- Da apuração dos votos**

5.1. A apuração dos votos será feita pelos servidores Marco Túlio Peixoto Rodrigues e Márcio Batista Delfino, escolhidos pela chefe do Departamento de Artes e Humanidades e pela coordenadora dos cursos de Dança, que encaminharão a Ata com o resultado para a Secretaria de Órgãos Colegiados.

## **VI- Dos resultados – homologação**

6.1 A Secretaria de Órgãos Colegiados homologará o resultado final da eleição.